



COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

103/Disc. – Ao Sr. **Carlos Miguel Mendonça Pinto Ribeiro**, dirigente do CCD Santa Eulália, por factos que lhes são imputados no jogo Arões SC/CCD Santa Eulália, realizado no dia 21 de março, a contar para o Campeonato ABB Divisão Honra. FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO ARGUIDO.

104/Disc. – Ao Sr. **Nuno Miguel Cunha Teixeira e Rui Carlos Guimarães Matos**, ambos dirigentes do GDC Mosteiro, por factos que lhes são imputados no jogo GDC Mosteiro/SR Cepanense, realizado no dia 21 de março, a contar para o Campeonato Distrital 1ª Divisão. FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS ARGUIDOS.

103/Disc. – Ao Sr. **Bruno José Santiago Silva**, dirigente do FC Famalicão, por factos que lhes são imputados no jogo FC Famalicão/ ACR Lordelo, realizado no dia 21 de março, a contar para o Campeonato Interdistrital Futsal Benjamins Masculinos. FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO ARGUIDO.

PROCESSOS AVERIGUAÇÕES INSTAURADOS

18/Aver. - Aos factos ocorridos no jogo FC Tadim/Académico FC Martim, realizado no dia 22.03.2026, a contar para o Campeonato Distrital Juvenis 2ª Divisão.

19/Aver. - Aos factos ocorridos no jogo CD Celoricense/ Arões SC, realizado no dia 21.03.2026, a contar para o Campeonato Distrital Juvenis 2ª Divisão.

20/Aver. - Aos factos ocorridos no jogo Merelinense FC/ Vieira SC, realizado no dia 21.03.2026, a contar para o Campeonato Distrital Iniciados 2ª Divisão.



PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

50/Disc- Jogo 111.00.236.0-SC Maria Fonte e Santiago Mascotelos FC –Campeonato bigONE Pró Naciona–

23.11.2025.

1. **Condenação** do Sr. **Paulo Flávio Melo Silva**, Presidente do SC Maria Fonte, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º. 95º nº1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) 4 meses de suspensão a cumprir (após notificação).
 - b) 200 euros de Multa;
2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais
3. **Condenação** do Sr. **Duarte Nuno Ferreira Gonçalves**, Treinador do Santiago Mascotelos FC, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º. 95º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) 60 dias de suspensão a cumprir (após notificação).
 - b) 100 euros de Multa;
4. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais
5. **Absolvição** do Sr. **Joel Filipe Mendes Correia**, Treinador do Santiago Mascotelos FC.

82/Disc- Jogo 113.06.148.0- Atlético Cabeceirense Desportivo Arco Baúlhe – Campeonato Distrital 1º Divisão –

11..01.2026.

2. **Condenação** do Sr. **João Francisco Santos Fonseca Gateira**, árbitro da AF Braga, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º. 135º nº1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) 13 dias de suspensão, a notificar.
2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais.

87/Disc- Jogo 112.02.267.0- Operário FC e CC Taipas – Campeonato ABB Divisão Honra –15.02.2026

1. **Condenação** do **Operário FC**, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 146º nº4 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) Derrota;
 - b) 133 euros de Multa;
 - c) 1 jogo de Interdição após notificação;
2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais



3. **Condenação do CC Taipas**, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 9146º nº4 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:

- a) Derrota;
- b) 133 euros de Multa;
- c) 1 jogo de Interdição após notificação;

Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais

90/Disc- Jogo 588.01.053.0-Torre SC e CDRC Tebosa – Campeonato Interdistrital Futsal Benjamins Masculinos – 14.02.2026.

4. **Condenação do CDRC Tebosa**, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 65º nº1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:

- a) Derrota;
- b) 50 euros de Multa;
- c) Pagamento de despesas de arbitragem e organização.

Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais

92/Disc- Jogo 113.01.312.0-FC Tadm e CD Celeirós – Campeonato Distrital 1ª Divisão –22.02.2026.

1. **Absolvição** do Sr. Tiago Daniel Miranda Salgado, árbitro da AF Braga, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 135º do Regulamento Disciplinar da AFB.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. André Nuno Bizarro Costa Correia, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **8 dias de SUSPENSÃO** ao Sr. Ruben Rafael Rodrigues Andrade, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 133 nº1 do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

1. **Revogar** a pena de 1 jogo de suspensão ao Sr. **Manuel Afonso Alves Carvalho Antunes Lameiras**, atleta da AD Fafe, inserta no CO 440 de 19.03.2026 e **aplicar** a pena de 1 jogo de suspensão ao Sr. **Rodrigues Antunes Silva**, atleta do SC Maria Fonte, por infração do art.º 123º nº1 do Regulamento Disciplinar, no jogo SC Maria Fonte/AD Fafe, do dia 14.03.2026, contar para o Campeonato Distrital Divisão Honra Iniciados.

2. **Revogar** a pena de 50 euros de multa ao Vitória SC, SAD, inserta no CO 422 de 13.03.2026.

O Conselho de Disciplina